



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 016/2010.**

**AUTORIZA LEILÃO DE BEM MÓVEL DE  
PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder leilão de bens móveis da Administração Municipal, conforme discriminação:

I - um veículo Marca/Modelo Ford / Fiesta GL, cor branca, combustível gasolina, número do Chassi 9BFBSZFDA1B376818 Placa MTR 3598, ano de fabricação 2001, modelo 2001, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. Os resultados financeiros advindos do bem leilado, serão aplicados na aquisição de um veículo e/ou motocicleta nova para a Administração Municipal, sendo suplementado com recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de março de 2010.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**